



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0010.0000166/2025-53**

**PORTARIA Nº 208/2025**  
**DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

Designa Membros do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

**Considerando** a publicação da Resolução nº 171, do Conselho Nacional do Ministério Público, de 27 de junho de 2017, que instituiu a Política Nacional de Tecnologia da Informação do Ministério Público (PNTI-MP);

**Considerando** a necessidade de alinhar as ações de Tecnologia da Informação aos objetivos estratégicos da Instituição;

**Considerando** as condutas descritas nos manuais de boas práticas de governança da Tecnologia da Informação, especialmente o COBIT 4.1, PO4.2 - Comitê Estratégico de TI;

**Considerando** que a Resolução nº 171/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em seu art. 13, *caput*, estabelece o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI) como a instância de governança de Tecnologia da Informação (TI) nas unidades e nos ramos do Ministério Público;

**Considerando** a edição da Portaria nº 2.492/2018-PGJ, que instituiu, no âmbito do Ministério Público de Sergipe, a Política de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação (PGTI/MPSE), e em seu art. art. 10, inciso I, estabeleceu o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI, como um dos núcleos institucionais responsáveis pela operacionalização da Política de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação;

**Considerando** a necessidade de coordenação das ações de Tecnologia da Informação com os objetivos estratégicos do Ministério Público de Sergipe;

**Considerando** o disposto na Portaria nº 2.524/2018, da lavra desta Procuradoria-Geral de Justiça, que estabelece a composição do “Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI”;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0010.0000166/2025-53**

**Considerando** a indicação do Conselho Superior do Ministério Público, na 1ª Reunião Ordinária de 2025, realizada no dia 16 de janeiro de 2025, de Membro para o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI, na forma do art. 3º, II, da Portaria nº 2.524/2018;

**Considerando**, por fim, a indicação de Membro por esta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme disposto no art. 3º, I, da Portaria nº 2.524/2018;

**RESOLVE**

**Art. 1º** O Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI, será composto pelos seguintes integrantes:

I – Promotor de Justiça **Anderson Viana Souza**, Membro indicado pelo Procurador-Geral de Justiça;

II – Promotor de Justiça **Sandro Luiz da Costa**, Membro indicado pelo Conselho Superior do Ministério Público;

III – Promotor de Justiça **Alexandro Sampaio Santana**, Membro indicado pela Corregedoria-Geral;

IV – Promotor de Justiça **Augusto César Leite de Resende**, Membro indicado pela Coordenadoria-Geral;

V – Promotor de Justiça **Francisco José de Oliveira Góis**, Secretário-Geral;

VI – Promotor de Justiça **João Rodrigues Neto**, Diretor do Gabinete de Segurança Institucional – GSI;

VII – **Alexandre Andrade de Souza**, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC.

**Parágrafo único.** O CETI será presidido pelo Membro indicado pelo Procurador-Geral de Justiça e será secretariado pelo Diretor de Tecnologia da Informação.

**Art. 2º** Ao Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI compete assessorar a Procuradoria-Geral de Justiça em assuntos relativos à definição de diretrizes, estratégias e prioridades informacionais, conforme Portaria nº 2.524/2018, datada de 08 de novembro de 2018, da lavra desta Procuradoria-Geral de Justiça.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0010.0000166/2025-53**

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 335/2024, de 06 de fevereiro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Nilzir Soares Vieira Junior**  
**Procurador-Geral de Justiça**

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior\***, em 17/01/2025 13:51:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0010.0000166/2025-53**.